

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 016-2021 - EDITAL N. 025-2021 - PROCESSO N. 050-2021**

De comercial <comercial@ulrik.com.br>

Para <LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR>

Cópia <licitacao@tabapua.sp.gov.br>

Data 2021-05-21 15:52

Prioridade Mais alta



São Bernardo do Campo, 21 de Maio de 2.021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
REF...: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021
Data de Realização: 27/05/2021 às 09H30min.

Objeto: "...A Presente licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tem como objeto a contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas, praças, e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-fio, incluindo mão-de-obra, para um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e especificações de limpeza constantes no Termo de Referência ..."

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa Ulrik Clean Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.399.944/0001-98, sediada na Rua Jurubatuba, 1350, Centro, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09725-000, Telefone (11)2381- 8395 – (11) 2988-3900, por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

No "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", consta diversas informações quanto a especificação dos serviços, mas temos alguns esclarecimentos a serem feitos sobre estes:

Conta neste anexo as seguintes informações:

ESPECIFICAÇÕES

"...1. A Empresa contratada para realização dos serviços constantes no item 1.1. deverá disponibilizar um equipe diária de 10 (dez) funcionários, incluindo a disponibilização dos equipamentos necessários para tal...."

2 – DOS SERVIÇOS

"...Os serviços devem ser realizados diariamente, conforme cronograma e com a disponibilização integral, dos 10 (dez) funcionários, em todos os dias úteis, no mínimo, 08 horas diárias, 40 semanais, na realização dos serviços...."

E, quanto ao CRONOGRAMA DE LIMPEZA.

"...Setor 1 – (parte destacada em vermelho) – limpeza urbana nas vias e logradouros habitualmente;

Setor 2 – (outras áreas do mapa) – limpeza urbana nas vias e logradouros semanalmente;

Setor 3 – Pintura de meio-fio e postes – 02 (duas) vezes ao ano.

Obs: O cronograma abaixo pode ser alterado conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Obras e Serviços...."

Inclusive pelo "MAPA DO MUNICÍPIO" as imagens não estão muito claras.

QUESTIONAMOS ENTÃO:

1 – Do quadro informado, pedimos eu detalhe quais são os cargos e funções necessários, visto que temos diversos serviços a serem realizados.

Por exemplo:

Para corte grama, passeios, praças e demais temos:

Jardineiro

Ajudante de Jardinagem

Operador de Roçadeira ou Microtrator

Para Limpeza Pública temos:

Coletores/Buerista

Varredores

Capinadores

Ajudante de Equipe

Motorista

Então, para cada equipe a ser contratada existe um profissional específico com Salário específico, não dá para "generalizar" tais cargos e funções.

Inclusive à de se ressaltar que a CBO do Ministério do Trabalho bem como a Convenção Coletiva da Categoria "DIFERENCIA" estes profissionais com funções, cargos, salários e adicionais diferentes.

Portanto, de no presente Termo de Referência detalhar o quadro de cada equipe separadamente.

PERGUNTAMOS:

1 - FAVOR DETALHAR O QUADRO EFETIVO DE CADA EQUIPE, OU SEJA, MAIS ESPECIFICAMENTE CARGO E FUNÇÃO.

2 – No mesmo entendimento que o anterior, favor nos informar a "JORNADA DE TRABALHO" desta equipe, mesmo sendo 40 horas semanais, precisamos saber o horário que esta equipe irá trabalhar, ou seja, das 07 às 16, das 06 às 15, etc...

3 – Favor nos informar qual tipo de veículo será necessário para este tipo de serviço, por exemplo Caminhão Truck, Carroceria Compactadora, $\frac{3}{4}$, Toco, Grade Baixa, etc...

Pedimos que detalhe completamente o tipo de caminhão bem como o ano de uso.

4 – No mesmo entendimento que o anterior, favor informar aproximadamente qual a Kilometragem que este irá rodar diariamente.

5 – Não consta no Edital nenhuma informação onde estes "materiais e resíduos" deverão ser descarregados e/ou destinados e nem se isso terá um custo adicional para empresa.

Pedimos então que nos detalhe da melhor forma possível este.

6 – Favor informar para efeito de cálculo o percentual de ISS considerado para estes serviços, bem como o valor do Transporte Público deste.

7 – Não consta em nenhum lugar do Edital a solicitação e Planilha de Composição de Custos Detalhada (Cargos, Salários, Adicionais, Benefícios, Uniformes/EPIS, Insumos, Equipamentos, Encargos, Impostos, etc...), pois para este tipo de serviço sem este é "IMPOSSÍVEL" avaliar o que todas as empresas concorrentes estão considerando nestes, visto ser um serviço com vários detalhamentos.

Pedimos então que acrescente neste esta exigência.

Favor, pedimos que nos esclareça todos os pontos abordados, bem como a solicitação de inclusão no Edital da Planilha de Custos Detalhada.

Ficamos no aguardo destas para a continuidade e participação no processo em questão.

Agradecemos antecipadamente,

Sem mais,

Atenciosamente.

Adriano Nieri

Gerente Comercial

(11) 97165-4417 - whatsapp

(11) 2381-8395 / 2988-3900

<http://www.ulrik.com.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

REQUERENTE: ULRIK CLEAN EIRELI

Ref.: Pregão Presencial n°. 16/2021

Seguem, na mesma ordem dos questionamentos, as respostas ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa “*Ulrik Clean Eireli*”, no que tange ao Pregão Presencial n°. 16/2021, tendo por objeto a contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas praças e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-feio, incluindo mão-de-obra, para um período de 12(doze) meses, conforme cronograma e especificações de limpeza constantes no Termo de Referência.

1. A empresa contratada para realização dos serviços deverá disponibilizar uma equipe diária de 10(dez) funcionários. O quadro efetivo de cada equipe deverá ser deliberado pela contratada de modo a atender o objeto contratado, decidindo ela os “cargos” e “funções” necessários para atender a prestação dos serviços.

2. O turno de trabalho será das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta.

3. O veículo será da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

4. Conforme item anterior, o veículo será da Municipalidade, portanto, não influenciando a quilometragem a ser rodada diariamente nos custos da empresa.

5. A destinação dos resíduos será feita por veículo da Prefeitura e por conta da Municipalidade.

6. O percentual de ISS é de 3% sobre a prestação dos serviços. O transporte dos seus funcionários é por conta da contratada.

7. A lei não obriga a apresentação de planilha de custos, razão pela qual será dispensada nesta licitação.

Tabapuã, 25 de maio de 2021.


EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Pregoeiro